COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170320

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170320 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA E PELA EMPRESA R R TRAVASSOS COMERCIO LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS DÁGUA. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, MÃE DO RIO PARÁ

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, inscrito no CNPJ (MF) n.º12.051.023/0001-04, com sede à COMPLEXO ADMINISTRATIVO, CEP 68675-000, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **R R TRAVASSOS COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.09.397.926/0001-37, estabelecida na TV. TANCREDO NEVES S/N/ CENTRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CEP: 68660-000, neste ato representada pelo(a) Sr (a). ALEX RICARDO DA SILVA TRAVASSOS, residente na RUA PIO XII, 681, BAIRRO: P. SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CEP: 68660-000,portador (a) da Cédula de CPF (MF) n.º 646.914.542-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avançado, e celebram o presente termo aditivo, de conformidade com a PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00047 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando - se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, mediante as clausulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.-O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2017, nos termos previstos em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.-Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1.-O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (Doze) meses, é R$: 1.054.800,00 (Um Milhão Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

1.-A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$: 1.054.800,00 (Um Milhão Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), correrão à conta da Nota de Empenho, esta a cargo da dotação orçamentaria Exercício 2018 Atividade 1601.041220003.2.042 Gestão da Secretaria Municipalo de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 990.790,00, Exercício 2018 Atividade 1601.041220003.2.042 Gestão da Secretaria Municipalo de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 64.010,00

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.-O presente termo aditivo decorre de autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, denominada contratante, encontra amparo legal no artigo 57, inciso ll, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA JUSTIFICATIVA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2017, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2018, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 04 (Quatro meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

conforme proposto.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 29 de Dezembro de 2017

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA:21085633268

Assinado de forma digital por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA:21085633268
Dados: 2017.12.29 08:02:54 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

R R TRAVASSOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:09397926000137

Assinado digitalmente por R R TRAVASSOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:09397926000137
Data: 2017.12.29 11:25:59 -0300

R.R.TRAVASSOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 09.397.926/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Signed using DigiSigner